



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo SEI n.º 2021-0630432

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços continuados na plataforma Gerenciadora de Conteúdo (PLATAFORMA DE EXPERIÊNCIAS DIGITAIS) Liferay DXP Self-Hosted (On-Premise) versão 7.0 ou superior, nível de suporte Platinum, compreendendo o fornecimento de subscrição, suporte técnico e atualização de versão, para os ambientes de Produção e Homologação, consoante as condições, exigências e quantitativos especificados neste Termo de Referência e anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Demanda Prevista

Subscrição de licenças para Liferay DXP Self-Hosted (On-Premise) versão 7.0 ou superior, nível de suporte Platinum, com garantia de atualização de versão e suporte técnico para ambiente de Produção e Homologação a serem realizados nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro ou através de acesso remoto quando possível e autorizado pelo Contratante

2.1.1. Quantitativo a ser Contratado

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1	Subscrição Liferay DXP Self-Hosted (On-Premise) versão 7.0 ou superior, nível de suporte Platinum, para o ambiente de produção com até 8 núcleos	Unidade	6
	2	Subscrição Liferay DXP Self-Hosted (On-Premise) versão 7.0 ou superior, nível de suporte Platinum, para o ambiente de homologação com até 8 núcleos	Unidade	2
2	3	Suporte técnico local (a ser realizado nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro) ou através de acesso remoto (quando possível e autorizado pelo Contratante).	Hora	2000
	4	Serviço de atualização de versão da Plataforma Liferay DXP Self-Hosted (On-Premise) versão 7.0 ou superior, nível de suporte Platinum, para ambientes de homologação e produção	Unidade	16

2.2. Motivação



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo SEI n.º 2021-0630432

A presente contratação visa dar continuidade aos serviços prestados pela empresa VERTIGO COMPUTAÇÃO LTDA., através do contrato n.º 003/083/2018 (Processos Administrativos n.º 2015/0075358 e n.º 2020/0660181), com término previsto para o dia 15/05/2023.

Atualmente o Portal Corporativo do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro utiliza a plataforma Liferay como Sistema de Gerenciamento de Conteúdo (PLATAFORMA DE EXPERIÊNCIAS DIGITAIS), possuindo as respectivas licenças de uso na modalidade perpétua para os ambientes de produção e homologação.

Assim, pretendendo-se aprimorar e dar continuidade à tecnologia existente será necessário a contratação de serviço de subscrição com garantia de atualização para as atuais licenças de propriedade do PJERJ, de modo que a Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC), no âmbito de sua missão, possa buscar o cumprimento das suas atribuições e dessa forma dar provimento ao serviço de administração, sustentação e manutenção ao Portal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Atualmente o Portal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro se apresenta como a principal ferramenta de interface destinada a advogados, Magistrados, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradores, entes Públicos, jurisdicionados e usuários em geral.

Além disso, a evolução tecnológica é constante e torna-se um grande desafio para avançar na utilização dos recursos tecnológicos.

Nos últimos anos este PJERJ vem utilizando a plataforma Liferay, tendo resultados positivos e expressivos para a Instituição e para a sociedade.

Devido à complexidade e especificidade dos portais em Liferay utilizados pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, faz-se necessária a contratação de serviços de suporte técnico especializado para a referida plataforma, garantindo a qualidade e eficiência dos serviços prestados, bem como a manutenção do Portal do PJERJ.

2.3. Resultados a Serem Alcançados

2.3.1. Tipo

Acesso às informações e serviços contidos no Portal de forma objetiva, transparente e de fácil compreensão, bem como a manutenção relativa ao correto funcionamento do Portal.

2.3.2. Resultado

Aprimoramento da comunicação com os públicos internos e externos.

2.4. Justificativa da Solução Escolhida

2.4.1. Benefícios do uso do Liferay



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo SEI n.º 2021-0630432

O Liferay Portal é uma ferramenta para desenvolvimento e manutenção de portais corporativos livres e de código aberto escrito em Java e distribuído sob a licença de software livre LGPL e também sob licença comercial opcional. Ele é um gerenciador de conteúdo profissional que fornece documentação livre para os usuários, e é usado principalmente para alimentar intranets e extranets Corporativas. Além da distribuição livre do Liferay Portal, sob o nome Liferay Portal Community Edition, a empresa Liferay também desenvolve solução proprietária, personalizada, e comercializada sob o nome Liferay Portal Enterprise Edition, e Liferay Portal DXP Digital Enterprise, a partir desta versão. O Liferay Portal é composto por módulos e componentes que oferecem serviços de forma ágil para a gestão de conteúdo, além de facilitar o trabalho dos designers e desenvolvedores. Por possibilitar a publicação de páginas web pelos próprios gestores de conteúdo, o Liferay possibilita a autonomia, agilidade e produtividade na construção das páginas e na publicação de informações.

2.4.2. Necessidade

A contratação dos serviços descritos neste Termo de Referência se faz necessária para que a Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC), no âmbito de sua missão, possa buscar o cumprimento das suas atribuições e dessa forma prover os serviços de administração, sustentação e manutenção dos portais, páginas e sítios do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Ressalta-se ainda que a solução aventada é o atual software destinado ao gerenciamento de conteúdo (PLATAFORMA DE EXPERIÊNCIAS DIGITAIS) do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro. Destarte, não será necessário o custeio pertinente a migrações dos portais do Poder Judiciário, bem como de sua infraestrutura, uma vez que o produto é o utilizado atualmente, não havendo necessidade de contratação referente à migração.

2.4.3. Benefícios

Evolução tecnológica para uso dos melhores métodos e ferramentas existentes, assim como a garantia de majoração da disponibilidade do Portal Corporativo, mediante ao suporte técnico especializado e qualificação técnica dos servidores envolvidos.

2.4.4. Tipo

TIPO	RESULTADO
Gestão Dialógica	Garantia do alinhamento estratégico em todas as unidades do Poder Judiciário.
Tecnologia Eficaz	Garantia da disponibilidade de sistemas essenciais de TI.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo SEI n.º 2021-0630432

3.1. Descrição

Subscrição de licenças para Liferay DXP Self-Hosted (On-Premise) versão 7.0 ou superior, nível de suporte Platinum, com garantia de atualização de versão e suporte técnico para ambiente de Produção e Homologação.

3.2. Bem/Serviço

3.2.1. Subscrição Liferay DXP Self-Hosted (On-Premise) versão 7.0 ou superior, nível de suporte Platinum, para o ambiente de produção com até 8 (oito) núcleos;

3.2.2. Subscrição Liferay DXP Self-Hosted (On-Premise) versão 7.0 ou superior, nível de suporte Platinum, para o ambiente de homologação com até 8 (oito) núcleos;

3.2.3. Suporte técnico local (a ser realizado nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro) ou através de acesso remoto (quando possível e autorizado pelo Contratante);

3.2.4. Serviço de atualização de versão da Plataforma Liferay DXP Self-Hosted (On-Premise) versão 7.0 ou superior, nível de suporte Platinum, para ambientes de homologação e produção;

3.3. Valor Estimado

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 5.713.784,00 (cinco milhões setecentos e treze mil e setecentos e oitenta e quatro reais).

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Considerações Gerais

A contratada deverá fornecer subscrições para uso da plataforma Liferay DXP Self-Hosted (On-Premise) versão 7.0 ou superior, nível de suporte Platinum, obedecendo todas as características referentes às atualizações de versão e suporte técnico da respectiva subscrição.

4.2. Requisitos Internos

4.2.1. Requisitos Internos Funcionais

4.2.1.1. DAS SUBSCRIÇÕES:

4.2.1.1.1. A solução (PLATAFORMA DE EXPERIÊNCIAS DIGITAIS) a ser contratada possuirá, como especificações técnicas mínimas:

4.2.1.1.1.1. Permitir o desenvolvimento de aplicações na plataforma Java que possam ser registradas como um novo componente do portal, tornando-se disponível para ser acrescentada a uma área por um usuário com perfil de administrador.



Termo de Referência para contratação de Solução
de Tecnologia da Informação e Comunicação
(STIC)

Processo SEI n.º 2021-0630432

4.2.1.1.1.2. Permitir o desenvolvimento de portlets web em outras linguagens que não sejam Java, tais como Ruby, PHP, Groovy, Python e Javascript, e que os mesmos possam ser acrescentados às páginas do portal.

4.2.1.1.1.3. Disponibilizar o código fonte da solução, para que o mesmo possa ser adequado frente às necessidades do contratante.

4.2.1.1.1.4. Possibilitar a concessão de permissões de usuários ou grupos através de interface visual disponibilizada pela solução a componentes desenvolvidos.

4.2.1.1.1.5. Ser compatível com o padrão destinado aos portlets, conforme JSR-168.

4.2.1.1.1.6. A solução deverá disponibilizar API em plataforma Java que permita o desenvolvimento relativo aos seguintes serviços:

4.2.1.1.1.6.1. Serviços de Portal: usuário; organização; grupo de usuários; companhia; regras, permissões e layout.

4.2.1.1.1.6.2. Serviços de portlets: documentos, mídias, blogs, wikis, assets e atividade social.

4.2.1.1.1.7. Utilizar XML como representação dos dados recuperados e manipulados por intermédio de suas API's.

4.2.1.1.1.8. Permitir a criação e edição de páginas diretamente nas mesmas, assim como permitir a diagramação dos componentes, através de interface gráfica, com a utilização de recursos drag-and-drop.

4.2.1.1.1.9. A criação, edição e diagramação referidas acima prescindem de conhecimento acerca de desenvolvimento de web.

4.2.1.1.1.10. Cada componente de uma página deverá ser editado por interface gráfica.

4.2.1.1.1.11. Permitir que uma página seja assinalada como modelo para a criação de outras.

4.2.1.1.1.12. As páginas elaboradas a partir de modelos devem herdar seus elementos.

4.2.1.1.1.13. As características de apresentação herdadas do modelo só podem ser alteradas neste.

4.2.1.1.1.14. Permitir que ao se alterar um modelo, seja possível definir quais páginas criadas a partir deste modelo devem ser atualizadas.

4.2.1.1.1.15. Permitir ao administrador, com o uso de recursos drag-and-drop, a associação dos componentes do portal às regiões do layout definidas pelo arquivo HTML estático.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo SEI n.º 2021-0630432

4.2.1.1.1.16. Permitir que o HTML gerado para as páginas do portal seja compatível com os padrões de acessibilidade recomendados pela W3C (WCAG 2.0).

4.2.1.1.1.17. Possuir recurso de verificação das regras de acessibilidade que deve ser executado automaticamente quando o administrador altera o layout da página.

4.2.1.1.1.18. O referido recurso deve alertar, caso a alteração que está sendo promovida esteja conflitante com alguma recomendação dos padrões de acessibilidade.

4.2.1.1.1.19. Permitir ao administrador especificar que áreas dos portais devem ter as suas páginas verificadas de acordo com os padrões de acessibilidade.

4.2.1.1.1.20. Permitir layouts distintos em páginas diferentes para o mesmo componente.

4.2.1.1.1.21. Permitir a definição de páginas com layouts específicos para visualização em dispositivos móveis.

4.2.1.1.1.22. A solução permitirá que os usuários realizem a edição dos componentes, e seus itens respectivos, de uma página através de recursos drag-and-drop e WYSWYG, com as seguintes características:

4.2.1.1.1.22.1. Após a edição de uma página, apenas o usuário que a realizou a visualizará até o momento de sua publicação.

4.2.1.1.1.22.2. O administrador pode definir que elementos das páginas podem ser alterados, bem como os usuários que possuirão permissão para tal.

4.2.1.1.1.22.3. O administrador determinará quais componentes podem ser incluídos, alterados ou removidos pelo usuário em uma determinada página.

4.2.1.1.1.22.4. Permitir aos usuários a definição da diagramação de uma página de modo que a mesma seja determinada como padrão para outros usuários.

4.2.1.1.1.22.5. Utilizar o mesmo repositório destinado aos usuários para todos os módulos da solução.

4.2.1.1.1.22.6. Disponibilizar interface gráfica para o gerenciamento dos usuários e grupos.

4.2.1.1.1.23. Permitir a utilização de um repositório externo para usuários e grupos através do protocolo LDAP, com as seguintes características:

a) Possibilitar a importação de usuários e grupos para a base local.

b) Possibilitar que usuários e grupos importados de bases externas sejam usados da mesma forma que os usuários e grupos criados na solução.

c) Permitir um repositório híbrido de usuários e grupos, composto de usuários e grupos importados de bases externas e gerenciados pela solução.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo SEI n.º 2021-0630432

d) Possuir um repositório nativo de grupo, se utilizá-los para todos os módulos da solução e permitir a sincronização do repositório de usuários e grupos com o repositório externo.

4.2.1.1.1.24. Permitir a criação de meios de agrupamento de usuários, onde os seus atributos definam regras a serem aplicadas para classificá-los, conforme as seguintes características:

a) Permitir a definição de regras através de interfaces gráficas.

b) Membros automáticos de grupos podem ser utilizados no restante da solução da mesma forma que grupos com membros explícitos.

c) Permitir que o administrador determine, através de interfaces gráficas, os níveis de autorização de usuários e grupos para todos os recursos do portal.

4.2.1.1.1.25. As permissões relativas a usuários e grupos devem possuir as seguintes características:

a) Visualização ou administração de componentes específicos de cada página dos portais.

b) Visualização ou administração de atributos específicos de cada área dos portais.

c) Oferecer permissões a partir de áreas herdadas ou pelas subáreas ou páginas que pertençam àquela área.

d) Associação de usuários ou grupos a perfis específicos relativos aos componentes da solução.

4.2.1.2. DO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO:

4.2.1.2.1. A contratada deverá disponibilizar meios para contato, 24hsx7, através de Telefone, E-mail, Software de Mensagem Instantânea e Meetings (Team ou similares, compatíveis com o utilizado pelo TJRJ), para a prestação dos serviços destinados ao suporte on-site ou local, bem como disponibilizará através de seu site meios de registro de chamados, podendo ser utilizado programa corporativo do TJRJ.

4.2.1.2.2. Os chamados deverão ser atendidos em regime de 24hs x 7 dias da semana, e não poderão ter o atendimento interrompido até a recuperação do funcionamento dos serviços, mesmo que se estenda para períodos noturnos e dias não úteis como sábados, domingos e feriados.

4.2.1.2.2.1. O suporte técnico local será realizado nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, ou através de acesso remoto quando possível e autorizado pelo Contratante.

4.2.1.2.3. A contratada poderá solicitar um prazo adicional quando houver comprovada necessidade em função da complexidade do serviço a ser executado,



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo SEI n.º 2021-0630432

ficando a critério do contratante, aceitar ou não as justificativas e o novo prazo apresentado pela contratada.

4.2.1.2.4. Os chamados serão abertos pelo contratante, fornecendo as informações pertinentes ao problema.

Os problemas reportados para o suporte técnico local serão aqueles que causem a indisponibilidade total do Portal como um todo, assim, são considerados críticos para o negócio, portanto, urgentes.

4.2.1.2.4.1. Não sendo aceito pelo contratante a justificativa do prazo adicional, o serviço deverá ser realizado nos prazos determinados nos item 4.2.1.2.12.

4.2.1.2.4.2. A solicitação de prazo adicional para atendimento não justifica a suspensão do atendimento pela contratada e durante a avaliação da solicitação pelo contratante, ficam mantidas as condições estipuladas para o serviço.

4.2.1.2.5. Caso seja constatada a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido na Ordem de Serviço, em decorrência da abrangência do problema, a contratada deverá apresentar justificativa e a proposição de novo prazo, submetendo-o ao contratante para aprovação, em até 01 (uma) hora, sem gerar qualquer impacto ao atendimento.

4.2.1.2.6. Quando os serviços solicitados possuírem dependência de outras áreas do contratante, os prazos serão suspensos a partir do encaminhamento, voltando à contagem tão logo sejam devolvidos pela área responsável, devendo ter o aceite da equipe fiscalizadora por meio de andamento padronizado.

4.2.1.2.7. Os atendimentos precisarão ser reportados e aprovados através do Termo de Aceite para fins de faturamento.

4.2.1.2.8. O não cumprimento de todos os prazos de atendimento estabelecidos neste Termo de Referência, importará na aplicação de descontos nas faturas e/ou de penalidades, de acordo com a legislação vigente.

4.2.1.2.9. A contratada deve garantir política de fim de serviço ofertada pela Liferay.

4.2.1.2.10. Os chamados serão abertos pelo contratante, fornecendo as informações pertinentes ao problema.

4.2.1.2.11. Os problemas reportados para o suporte técnico serão classificados de acordo com seu grau de severidade, segundo a seguinte classificação:

a) Severidade 1: Problema está relacionado com incidentes que causam a indisponibilidade parcial do Portal, bem como impacto significativo no desempenho e na qualidade dos serviços.

b) Severidade 2: Problema está relacionado com incidentes que causam a indisponibilidade parcial de serviços não-críticos do Portal, sem impacto para o



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo SEI n.º 2021-0630432

funcionamento ou performance que impeça a utilização da referida Solução. Há prejuízo para algumas operações, mas não compromete todos os serviços.

c) Severidade 3: Pequeno problema, erro irrelevante ou comportamento incorreto, que de nenhuma maneira impede a operação do sistema.

4.2.1.2.12. O prazo destinado para o início e conclusão dos chamados para suporte técnico variará em função de sua severidade, conforme abaixo:

Severidade	Prazo máximo para o início do atendimento	Prazo máximo para o término do atendimento
1	02 (duas) horas	8 (oito) horas
2	8 (oito) horas	24 (vinte e quatro) horas
3	24 (vinte e quatro) horas	48 (quarenta e oito) horas

4.2.1.3. DO SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO:

4.2.1.3.1. Constitui o serviço de atualização de versão:

4.2.1.3.1.1. Cópia da instalação corrente do Liferay DXP Self-Hosted (On-Premise), nível de suporte Platinum;

4.2.1.3.1.2. Instalação típica da versão atualizada do Liferay DXP Self-Hosted (On-Premise), nível de suporte Platinum servidor de aplicação;

4.2.1.3.1.3. Aplicação das configurações necessárias ao correto funcionamento da nova versão;

4.2.1.3.1.4. Ajustes a se realizar, caso necessário, no banco de dados da plataforma e plug-ins.

4.2.1.3.1.5. Parametrizações, caso necessário, na Java Virtual Machine.

4.2.1.3.1.6. Entrega de relatório de comprovação da atualização realizada, para cada atualização realizada. O relatório será composto da versão atualizada, assim como as versões referentes aos plug-ins e arquivos de logs relativos à instalação.

4.2.1.3.1.7. Ficará a cargo da contratada a execução das instalações.

4.2.1.3.1.8. O quantitativo de 16 (dezesseis) atualizações foi estimado a partir das 8 (oito) subscrições que serão adquiridas, onde cada uma poderá ser alvo de no máximo 2 (duas) atualizações durante toda a vigência do contrato decorrente.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo SEI n.º 2021-0630432

4.3. Requisitos Internos Não-Funcionais

4.3.1. DAS SUBSCRIÇÕES:

4.3.1.1. A subscrição deve garantir ao contratante, durante toda a vigência do contrato, direito a atualizações de versão e de segurança, melhoramentos, correções de falha no software, suporte técnico e acesso à base de conhecimento técnico da Plataforma Liferay.

4.3.1.2. Cada subscrição deve vir acompanhada de seu respectivo detalhamento, registrado na Liferay, de modo a permitir o download do software, atualizações, tutoriais e manuais através do Portal Internet da Liferay, bem como a abertura de chamados para resolução de problemas.

4.3.1.3. Todas as subscrições deverão ser entregues, por e-mail ou na sede da contratante, Rua Erasmo Braga, 115, Lâmina I, órgão SGTEC-DEINF-DISER, na cidade do Rio de Janeiro, em até 10 (dez) dias corridos, a contar do início da vigência contratual a ser estabelecida no memorando de início.

4.3.2. DO SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO:

4.3.2.1. A contratada deverá instalar a nova solução de portal devidamente atualizada e configurada para o correto funcionamento nos ambientes do contratante.

4.3.2.2. Não está incluso neste serviço qualquer configuração, instalação ou manutenção de ambiente externo à solução, tais como balanceador de carga, banco de dados, LDAP ou proxy.

4.3.2.3. Quando for possível e autorizado pela Contratante o serviço poderá ser realizado de forma remota.

4.4. Requisitos Externos

4.4.1. Os serviços desempenhados pela contratada deverão respeitar no que couber, as normas e procedimentos de Segurança da Informação em vigor no ambiente operacional do PJERJ e, ainda, os seguintes dispositivos legais:

a) Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993: institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

b) Lei Federal nº 8.248, de 23 de outubro de 1991: dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências;

c) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

d) Decreto nº 7.174 de 12 de maio de 2010: regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo SEI n.º 2021-0630432

ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União;

e) Decreto nº 9.507/2018: dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

f) Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019;

g) Resolução CNJ 370, de 28/01/2021: Dispõe sobre os requisitos de nivelamento de tecnologia da informação no âmbito do Poder Judiciário.

h) Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022: Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

4.5 Dos Critérios de Sustentabilidade

4.5.1 A empresa contratada deverá, no que couber, cumprir as orientações da Instrução Normativa n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º.

4.5.2 A Contratada será responsável pela destinação de eventuais insumos decorrentes da prestação dos serviços, observadas as disposições previstas na Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, devendo, quando solicitado pelo Órgão Fiscal, apresentar a comprovação dos procedimentos alinhados aos dispositivos normativos.

5. MODELO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / FORNECIMENTO DE BENS

5.1. Justificativa para parcelamento do objeto

5.1.1. Visando o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em 02 LOTES, podendo ser adjudicados a mesma empresa ou a empresas distintas, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8666/93, na Súmula nº 247 do TCU e nos Acórdãos do TCU nº 786/2006 e nº 116/2008, todos do Plenário do TCU, e Acórdão nº 166/2008.

5.1.2. A divisão em lotes, elaborada para este certame, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos. Acredita-se que a promoção de parcelamento no objeto, além destes que já foram elaborados, poderia incorrer na perda de economia de escala e o favorecimento da formação de acordos entre fornecedores, portanto, vedou-se a subdivisão em lotes de menor quantitativo.

5.2. Metodologia de Trabalho



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo SEI n.º 2021-0630432

5.2.1. Bem / Serviço

5.2.1.1. Subscrição de 06 (seis) licenças de produção e 02 (duas) licenças de homologação para Liferay DXP Self-Hosted (On-Premise), versão 7.0 ou superior, nível de suporte Platinum, com garantia de atualização de versão e suporte para ambiente de Produção e Homologação e suporte técnico a serem realizados nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

5.2.2. Forma de Execução / Fornecimento / Justificativa

Lote	Item	Descrição	Forma de Execução	Justificativa
1	1	Subscrição Liferay DXP Self-Hosted (On-Premise) versão 7.0 ou superior, nível de suporte Platinum, para o ambiente de produção com até 8 núcleos	Serviço a ser realizado de forma contínua. Indireta.	Assegurar o suporte técnico remoto, bem como as atualizações da plataforma
	2	Subscrição Liferay DXP Self-Hosted (On-Premise) versão 7.0 ou superior, nível de suporte Platinum, para o ambiente de homologação com até 8 núcleos	Serviço a ser realizado de forma contínua. Indireta.	Assegurar o suporte técnico remoto, bem como as atualizações da plataforma
2	3	Suporte técnico local (a ser realizado nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro) ou através de acesso remoto (quando possível e autorizado pelo Contratante).	Serviço a ser realizado por demanda. Indireta	Assegurar a resolução de problemas emergenciais que necessitem de especialistas nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro ou através de acesso remoto quando possível e autorizado pelo Contratante
	4	Serviço de atualização de versão da Plataforma Liferay DXP Self-Hosted (On-Premise) versão 7.0 ou superior, nível de suporte Platinum, para ambientes de homologação e produção	Serviço a ser realizado por demanda. Indireta	Assegurar as atualizações de versão do produto nos ambientes de homologação e produção quando necessário



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo SEI n.º 2021-0630432

6. ELEMENTOS PARA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Papéis e Responsabilidades

Papel	Entidade	Responsabilidades
Fiscal Demandante	PJERJ-SGTEC	<ul style="list-style-type: none">• Representar a Unidade Demandante do PJERJ, acompanhando a execução física do Contrato e seus aspectos funcionais;• Informar ao Fiscal Técnico, para providências, quaisquer problemas no funcionamento da solução;• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato.• O fiscal e o fiscal substituto atestarão a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, após confrontar os valores e as quantidades constantes do documento com os estabelecidos no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas de referência.
Fiscal Técnico	PJERJ-SGTEC-DISER	<ul style="list-style-type: none">• Fiscalizar a execução física do Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução, acompanhando, inclusive, a prestação de serviços relativos à garantia técnica;• Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;• Representar o PJERJ nas questões técnicas e operacionais do Contrato;• Prestar informações técnicas ao Gestor, para possibilitar a análise administrativa e financeira do Contrato;• Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, informando a data e o nome dos profissionais eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;• Relatar, por escrito, ao Gestor qualquer fato que gere atraso ou impossibilidade de cumprimento do Contrato.
Fiscal administrativo	PJERJ--SGCOL	<ul style="list-style-type: none">• Fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo SEI n.º 2021-0630432

Papel	Entidade	Responsabilidades
		<ul style="list-style-type: none">Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato.
Gestor do Contrato	PJRJ-SGTEC	<ul style="list-style-type: none">Representar a Unidade Demandante do PJERJ acompanhando toda a execução do Contrato;Gerenciar a execução do Contrato;Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;Representar o PJERJ nas questões administrativas e financeiras;Prestar informações técnicas necessárias à análise administrativa e financeira do Contrato.O gestor e/ou gestor substituto, na ausência do fiscal e fiscal substituto, atestará a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, após confirmada a execução do objeto contratado.
Preposto	Contratada	<ul style="list-style-type: none">Representar a empresa contratada;Acompanhar a execução do Contrato e atuar como principal interlocutor junto ao PJERJ, participando, inclusive, das reuniões para as quais for convocado;Receber, diligenciar, encaminhar e responder às principais questões técnicas, legais e administrativas no curso da execução contratual.

6.2. Deveres e Responsabilidades do Contratante

6.2.1. Permitir o acesso dos profissionais da Contratada às dependências do PJERJ, com a finalidade única de exercer atividades relacionadas à execução do contrato, desde que estejam devidamente identificados;

6.2.2. Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo(s) Fiscal(is) do Contrato e visados pelo Gestor do Contrato, de acordo com as normas vigentes;

6.2.3. O Contratante deverá comunicar à Contratada, com antecedência, do planejamento estratégico de mudanças e inovações no ambiente tecnológico, que estejam relacionados à execução do contrato.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo SEI n.º 2021-0630432

6.2.4. Exercer a ampla fiscalização sobre os serviços executados pela contratada, exigindo o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas por esta, de acordo com as cláusulas contratuais e o termo de sua proposta.

6.3. Deveres e Responsabilidades da Contratada

6.3.1. A contratada deverá observar rigorosamente todos os itens do Termo de Referência, executando os serviços de acordo com as especificações e normas aplicáveis, utilizando ferramental apropriado e dispondo de infraestrutura e equipe técnica, exigidas para a perfeita execução do objeto desta contratação.

6.3.2. Prestar os serviços nos locais, horários e dentro dos parâmetros de qualidade estabelecidos no termo de referência, de forma a assegurar plena eficácia na execução, sob inteira responsabilidade da contratada.

6.3.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, sempre por escrito, assim como quaisquer entendimentos com o Fiscal ou o Gestor do Contrato, não sendo consideradas alegações, solicitações ou quaisquer declarações verbais.

6.3.4. A contratada, na ocorrência de reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual, inclusive quanto ao emprego inadequado de material ou equipamentos, se obriga a providenciar a sua imediata correção, sem ônus para o Contratante, garantindo a manutenção da qualidade dos serviços, assumindo como exclusivamente seus, os riscos de danos que, porventura, ocorrerem na execução das obrigações contratadas, ainda que adote todas as diligências possíveis para evitar os respectivos danos.

6.3.5. A contratada deverá atender prontamente às solicitações e às exigências do Fiscal e do Gestor do Contrato quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive, fornecendo ao Contratante, qualquer informação e promovendo acesso à documentação concernente aos serviços em execução.

6.3.6. A contratada, independentemente da atuação dos Fiscais do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência.

6.3.7. A contratada fornecerá crachá de identificação, fixado no uniforme, em que constem o nome da empresa, o do profissional, o número da matrícula, o registro geral e a fotografia, para quando necessitarem entrar nas dependências do PJERJ.

6.3.8. A contratada será responsável pela manutenção dos locais de trabalho em perfeita higiene, durante toda a execução dos serviços, assim como pela boa apresentação de seus profissionais.

6.3.9. A contratada orientará os seus profissionais a cumprir as normas e os regulamentos internos do contratante.



Termo de Referência para contratação de Solução
de Tecnologia da Informação e Comunicação
(STIC)

Processo SEI n.º 2021-0630432

6.3.10. A contratada deverá responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e, ainda, arcará com o ônus de indenizar todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro ou a terceiros, inclusive pela má utilização dos bens (materiais, utensílios e equipamentos) disponibilizados pela Administração Pública, para a realização dos serviços, obrigando-se a repor desvios, desperdícios, perdas ou quaisquer outros prejuízos que venham a ocorrer.

6.3.11. A contratada cumprirá a legislação vigente, assim como se responsabilizará pela manutenção e validade da documentação: jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária, técnica e econômico-financeira da empresa.

6.3.12. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

6.3.13. A contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do contratante.

6.3.14. A contratada deverá assegurar que todos os serviços sejam executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas Reguladoras de Segurança e Medicina do Trabalho e Ministério do Trabalho.

6.3.15. A contratada deverá assumir as responsabilidades previstas e exigidas em lei, no caso de acidente de trabalho, com a devida adoção das medidas que se fizerem necessárias, comunicando a ocorrência ao Fiscal do Contrato.

6.3.16. A contratada deverá indicar formalmente preposto, com capacidade gerencial para representá-la perante o contratante, com disponibilidade e pronto atendimento, estando autorizado a tratar a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato, bem como para prestar atendimento aos seus profissionais em serviço.

6.3.17. O documento emitido pela Contratada indicando o preposto, inclusive nos casos de substituição, deverá ser entregue ao Fiscal Administrativo, na data da reunião inaugural, e conterá as seguintes informações: nome, endereço eletrônico, telefones fixo e celular.

6.3.18. A contratada, em eventual interrupção contratual, deverá devolver ao contratante, os recursos materiais disponibilizados para utilização no estado de uso final, com todas as ferramentas instaladas, perfis e senhas de acesso e demais informações utilizadas na operação habitual pelos últimos prestadores do serviço.

6.3.19. A contratada cumprirá a legislação constitucional, tributária, civil, trabalhista, previdenciária, ambiental, de saúde e segurança do trabalho, inclusive no que se referem aos exames médicos, a jornada de trabalho e ao pagamento de salário dentro do prazo.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo SEI n.º 2021-0630432

6.3.20. A contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.21. A contratada deverá manter durante todo o prazo contratual a documentação comprovando que a mesma é Liferay Service Partner e Liferay Training Partner, responsabilizando-se pela veracidade da documentação apresentada.

6.3.22. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal do período correspondente à prestação dos serviços, acompanhada da documentação necessária, para pagamento em 30 (trinta) dias após a data de sua autuação no Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, conforme previsto na cláusula relativa ao pagamento.

6.3.23. A CONTRATADA deverá, quando da realização da reunião inaugural, apresentar documentação comprobatória de que é credenciado/certificado pelo fabricante Liferay, objeto da presente licitação;

6.3.24. A CONTRATADA deverá, quando da realização da reunião inaugural, apresentar documentação comprobatória sobre a documentação exigida no item 10.2.1

6.4. Formas de Acompanhamento do Contrato

6.4.1. Evento / Forma de acompanhamento

EVENTOS	FORMA DE ACOMPANHAMENTO
1 – Avaliação Mensal	Preenchimento do documento obrigatório de acompanhamento mensal do contrato por parte do fiscal de contrato.
2 – Subscrições	Conferência do registro das subscrições no site do fabricante no ato da entrega.
3 – Atualização e configuração de versão do produto	Termo de Aceite dos Serviços relativos à atualização de versão do produto.
4 – Suporte Técnico remoto e local	Registro eletrônico em sistema da contratada de todos os eventos relacionados à determinada interação de atualização de software e/ou de suporte técnico.

6.5. Metodologia de Avaliação da Qualidade

6.5.1. Etapa / Fase / Item e Método de Avaliação

ETAPA / FASE / ITEM	MÉTODO DE AVALIAÇÃO
1-Entrega das subscrições	Conferência do registro das subscrições no site oficial do fabricante, no ato da entrega.
2 - Atualização e configuração de versão do produto	Disponibilização de atualizações relativas à solução de modo a propiciar a evolução, correção ou adequação às falhas de segurança.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo SEI n.º 2021-0630432

3 – Suporte Técnico

Avaliação da qualidade do suporte prestado, conforme normas estabelecidas neste termo de referência, ao longo da vigência contratual.

6.6. Níveis de Serviço do Objeto a ser Recebido

6.6.1. Critérios de aceitação:

ETAPA / FASE / ITEM	INDICADOR	LIMITE MÁXIMO ACEITÁVEL
Entrega das subscrições	100% (cem por cento) do quantitativo de subscrições entregues	10 (dez) dias corridos, a contar do início da vigência contratual
Atualização de versão	Prazo para atualização de versão	12 (doze) dias, a partir da abertura do chamado.
Suporte técnico local ou Remoto Substitutivo, autorizado pela contratante. Emergencial	Atendimento do chamado	3h
Suporte técnico remoto – Severidade 1	Atendimento do chamado	8h
Suporte técnico remoto – Severidade 2	Atendimento do chamado	24h
Suporte técnico remoto – Severidade 3	Atendimento do chamado	48h

6.6.2. Critérios para os descontos:

EVENTO	PONTUAÇÃO
Atraso no fornecimento das subscrições	1 ponto por dia de atraso
Atraso na atualização de versão do produto a partir do 12º dia após a abertura do chamado	1 ponto por dia de atraso
Não cumprimento dos níveis mínimos de serviço estabelecidos para chamados de suporte técnico local ou remoto substitutivo, autorizado pela contratante	1 ponto por hora ou fração excedente
Não cumprimento dos níveis mínimos de serviço estabelecidos para chamados classificados como Severidade 1	0,50 ponto por hora ou fração excedente
Não cumprimento dos níveis mínimos de serviço estabelecidos para chamados classificados como Severidade 2	0,25 ponto por hora ou fração excedente



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo SEI n.º 2021-0630432

EVENTO	PONTUAÇÃO
Não cumprimento dos níveis mínimos de serviço estabelecidos para chamados classificados como Severidade 3	0,125 ponto por hora ou fração excedente
Não prestar esclarecimentos solicitados em até 4(quatro) dias úteis	0,5 ponto por dia de atraso
Não informar ao contratante o nome e o contato dos responsáveis pelo suporte técnico local ou remoto substitutivo autorizado pelo Contratante, e pelo serviço de atualização	0,5 ponto por evento
Não utilizar mão de obra qualificada e tecnicamente habilitada para atendimento ao contratante	0,5 ponto por evento

6.6.2.1. Nos casos em que o prazo para atendimento for estendido pelo Fiscal do Contrato, conforme possibilidade prevista na cláusula 4.2.1.2.3, será atribuída pontuação conforme ultrapassado o novo prazo previsto.

6.6.2.2. A contratada estará sujeita aos descontos, estabelecidos no quadro abaixo, quando houver descumprimento dos níveis mínimos de serviço, em função dos critérios definidos no item 6.6.2.

6.6.2.3. A contratada poderá apresentar defesa prévia, quanto ao desconto, antes da emissão da fatura.

6.6.2.4. Os descontos aqui previstos são independentes entre si, podendo ser aplicados isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo SEI n.º 2021-0630432

6.6.2.5. O atraso no fornecimento das subscrições, superior a 20 (vinte) dias corridos, poderá acarretar a inexecução do contrato.

PONTUAÇÃO ACUMULADA	DESCONTO
Acima de 2,0 (dois) pontos	0,3% do valor faturado do mês de aplicação de desconto, a cada ponto apurado (ou fração excedente) no mês, por serviço contratado.

6.7. Estimativa de Volume de Bens / Serviços

6.7.1. Bem / Serviço

SERVIÇO	ESTIMATIVA	FORMA DE ESTIMATIVA
Subscrições	6 (seis) subscrições para o ambiente de produção; 2 (duas) subscrições para o ambiente de homologação.	Estimado conforme quantitativo de servidores e processadores que atendem ao Portal Corporativo atualmente.
Atualizações referentes à solução em relação às versões	Até o máximo de 16 (dezesesseis) atualizações de versão	Conforme a necessidade de atualizações de versão
Suporte técnico remoto	Garantida pelo fabricante sempre que for necessária, sem limite de utilização.	Em conformidade com os problemas pertinentes à plataforma.
Suporte técnico Local ou Remoto Autorizado	Até o máximo de 2000(duas mil) horas pelo período contratado. Serviço a ser realizado por demanda.	De acordo com problemas com alto nível de criticidade pertinentes à plataforma

6.8. Prazos e Condições

6.8.1. Etapa / Fase / Item

ETAPA / FASE / ITEM	PRAZOS E CONDIÇÕES
1 - Entrega das subscrições	10 (dez) dias corridos, a contar do início da vigência contratual.
2 - Atualização de software	Durante toda a vigência do contrato.
3 - Suporte Técnico Remoto e Local	Durante toda a vigência do contrato.

6.8.2. Prazo / Condição

6.8.2.1. O prazo do contrato é de 24 (vinte e quatro meses), contado da data indicada no memorando de início do serviço, expedido pelo órgão fiscal, após a formalização do contrato e publicação do seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico, o que ocorre após a emissão do respectivo empenho, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo SEI n.º 2021-0630432

6.8.2.1.1. A previsão da presente prorrogação contratual justifica-se em razão dos serviços por ela ancorados serem essenciais a disponibilidade do portal corporativo do PJERJ, sem o qual as atividades precípuas do órgão restariam prejudicadas ou mesmo interrompidas;

6.8.2.2. O suporte técnico será realizado conforme os níveis de serviço definidos

6.8.2.3. A contratada, na hipótese prevista na cláusula supra, obrigará-se a refazer o serviço, arcando com todas as despesas decorrentes.

6.8.2.4. Todos os serviços executados pela contratada estarão sujeitos à aceitação pelo contratante, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.

6.8.2.5. O Fiscal do Contrato encaminhará ao Gestor do Contrato juntamente com a fatura devidamente atestada, o Documento Interno Obrigatório de Acompanhamento Mensal do Contrato, instrumento para acompanhamento e registro de ocorrências durante a execução de um contrato, onde será avaliado o desempenho da contratada no que tange aos serviços prestados.

6.9. Aceite, Alteração e Rescisão

6.9.1 Condição de Aceite

6.9.1.1 Atendimento às especificações técnicas constantes no item 4 (Especificação Técnica) e aos limites de prazos estabelecidos, constantes na seção 6.6 (Níveis de Serviço do Objeto a ser Recebido).

6.9.1.2 A aceitação provisória do(s) serviço(s) previsto(s) na seção 4 – Especificação Técnica se dará mediante a avaliação do Fiscal Técnico do contratante, que verificará se o serviço atende a todas as especificações contidas neste Termo de Referência.

6.9.1.3 A aceitação definitiva dos serviços será feita exclusivamente pelo Fiscal Técnico.

6.9.1.4 Não havendo aceitação, a contratada deverá executar novamente os serviços, passando a contar o prazo para pagamento a partir da data da efetiva aceitação.

6.9.1.5 O contratante deverá registrar no documento de aceitação provisória as supostas falhas ou considerações sobre o(s) Produto(s) entregue(s), para que a contratada possa avaliar os problemas e tomar as providências necessárias para a sua correção.

6.9.2. Condição de Alteração

6.9.2.1. Com as devidas justificativas, em caso de ocorrência de quaisquer das situações previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, do qual destacamos os seguintes itens:



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo SEI n.º 2021-0630432

6.9.2.2. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

6.9.2.3. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei.

6.9.2.4. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.9.3. Condição de Rescisão

6.9.3.1. Constituem motivo para rescisão as condições descritas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8666/93, dos quais destacamos os seguintes itens:

6.9.3.2. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

6.9.3.3. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

6.9.3.4. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

6.9.3.5. O atraso injustificado no início do serviço;

6.9.3.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não são admitidas no edital e no contrato;

6.9.3.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

6.9.3.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

6.9.3.9. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

6.10. Condições de Pagamento

6.10.1 Etapa / Fase / Item

LOTE	ITEM	ETAPA / FASE	PAGAMENTO
1	Subscrições Liferay DXP Self-Hosted (On-Premise) versão 7.0 ou superior, nível de suporte Platinum, para os ambientes de produção e homologação, com até 8 núcleos.	Pagamento parcelado	O pagamento das subscrições (itens 1 e 2 do lote 1) será efetuado em 2 (duas) parcelas iguais e anuais, no início de cada um dos períodos de 12 (doze) meses do contrato mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço e do Termo de Aceite das Subscrições.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo SEI n.º 2021-0630432

LOTE	ITEM	ETAPA / FASE	PAGAMENTO
2	Serviço de atualização de versão da Plataforma Liferay DXP Self-Hosted (On-Premise) versão 7.0 ou superior, nível de suporte Platinum, para ambientes de homologação e produção.	Pagamento por demanda	Para cada atualização consumida no período, após a aceitação dos serviços
	Suporte técnico local (a ser realizado nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro) ou através de acesso remoto (quando possível e autorizado pelo Contratante).	Pagamento mensal por demanda	Proporcional ao número de horas consumidas no período, após a aceitação da resolução dos serviços

6.10.2. O pagamento das subscrições (itens 1 e 2 do lote 1) será efetuado em 2 (duas) parcelas iguais e anuais, no início de cada um dos períodos de 12 (doze) meses do contrato mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço e do Termo de Aceite das Subscrições.

6.10.3. O pagamento relativo à prestação do serviço de atualização de versão da plataforma Liferay DXP Self-Hosted (On-Premise), versão 7.0 ou superior, nível de suporte Platinum, será efetuado, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço e do Termo de Aceite do Serviço.

6.10.4. O pagamento relativo à prestação do serviço de suporte técnico local ou remoto substitutivo será efetuado por período não inferior a um mês, mediante a comprovação do mesmo quantificado em horas, com a apresentação do RAT (Relatório de Atendimento Técnico), da Nota Fiscal de Serviços e do Termo de Aceite do Serviço.

6.10.5. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mediante apresentação da fatura/nota fiscal correspondentes à obrigação mensal cumprida, emitidas com CNPJ idêntico ao descrito no contrato.

6.10.6. A contratada deverá enviar à Divisão de Conferência do Faturamento de Contratos de Prestação de Serviços e Gestão da Conta Vinculada (DICOV), por meio de endereço eletrônico a ser informado na reunião inaugural, a Nota Fiscal discriminando os serviços executados pelo período correspondente, acompanhada dos documentos abaixo elencados, sob pena de ser recusada a referida nota pela DICOV:



Termo de Referência para contratação de Solução
de Tecnologia da Informação e Comunicação
(STIC)

Processo SEI n.º 2021-0630432

- a) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débito do INSS, podendo ser apresentada por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.10.7. A contratada, sem prejuízo da apresentação dos documentos mencionados no item anterior, deverá apresentar, quando solicitado pelo Contratante, todos os documentos necessários à comprovação da execução dos serviços contratados.

6.10.8. As notas fiscais e documentos enviados pelas empresas serão encaminhados para autuação até o 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da remessa do e-mail.

6.10.9. O pagamento da fatura/nota fiscal deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da sua autuação no PJERJ, por meio de crédito em conta corrente no Banco Bradesco S.A., podendo ser substituído por outro banco que venha a prestar serviços ao PJERJ.

6.10.10. Recebidas as notas fiscais/faturas com toda documentação correspondente, a Divisão de Conferência do Faturamento de Contratos de Prestação de Serviços e Gestão da Conta Vinculada (DICOV) procederá à sua autuação, sendo posteriormente remetidas aos fiscais e fiscais substitutos para conferência e atestação, remetendo, em seguida, à DICOV para a realização dos procedimentos de conferência e visto, que por fim encaminhará à Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (SGPCF) para o devido pagamento.

6.10.11. No caso de notas fiscais ou documentação em desacordo com o documento de referência ou com qualquer circunstância que desaconselhe seu pagamento, estas poderão ser recusadas pelo contratante ou, uma vez recebidas as notas, o prazo previsto para o pagamento deverá ser interrompido e somente reiniciará a partir da respectiva regularização.

6.10.12. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6.10.13. No faturamento mensal, a contratada deverá aplicar os descontos relativos aos níveis de serviço não atingidos, conforme especificado neste Termo de Referência.

6.10.14. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo SEI n.º 2021-0630432

6.11. Garantia Técnica

6.11.1 As subscrições deverão ter garantia de no mínimo de 12 (doze) meses, garantindo as atualizações do software, bem como as atualizações pertinentes às versões subsequentes durante toda a vigência do contrato.

6.11.2. Todos os downloads relativos às atualizações de software e versões deverão estar disponíveis durante toda a vigência do contrato.

6.11.3. A contratada deverá prover garantia de correção relativa às atualizações de software e versões fornecidas com funcionamento indevido. A contratada proverá garantia relativa aos serviços relativos à atualização e instalação da plataforma de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar do aceite definitivo.

6.11.4 A contratada proverá garantia relativa a todos os serviços de suporte local, ou remoto substitutivo, autorizado pelo contratante, de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar do aceite definitivo.

6.11.5. Caso o problema volte a ocorrer dentro do prazo de garantia estabelecido, a contratada deverá refazer o serviço sem qualquer ônus para o PJERJ.

6.12. Garantia Contratual

6.12.1. Será exigida garantia contratual de 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.12.2. A validade da garantia deverá estar em consonância com o prazo de vigência contratual. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia será readequada ou renovada nas mesmas condições e parâmetros, mantido o percentual sobre o valor atualizado do contrato.”

6.13. Propriedade, Sigilo e Restrições

6.13.1. Direito de Propriedade

6.13.2. O Programa, assim como cada um de seus componentes, são de propriedade da Liferay e outros licenciantes, e estão sob a proteção da lei de direitos autorais, entre outras aplicáveis.

6.13.3. O Software Liferay DXP Self-Hosted (On-Premise), nível de suporte Platinum, é regido pela Licença LGPL (Lesser Generic Public License).

6.14. Condição de Manutenção de Sigilo

6.14.1 A contratada firmará, através de seus representantes, antes do início da execução do contrato, Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e Termo de Ciência e de Compromisso de Sigilo, que deverá ser assinado por todos os empregados que executarão os serviços.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo SEI n.º 2021-0630432

6.14.2. A Contratada deverá manter sigilo sobre todo e qualquer assunto concernente ao Contratante ou a terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, responsabilidade civil, penal e administrativa, no caso de divulgação e o fornecimento de dados e informações obtidas em decorrência dos serviços objeto do contrato, devendo orientar os seus profissionais nesse sentido.

6.15. Mecanismos Formais de Comunicação

DOCUMENTO	EMISSOR	DESTINATÁRIO	MEIO	PERIODICIDADE
Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (FRM-DGTEC-042-03)	PJERJ Contratada	PJERJ (Gestor do Contrato)	Entrega pessoal/ Correio	Única
Termo de Ciência e de Compromisso de Sigilo. (FRM-DGTEC-042-04)	Contratada	PJERJ	Entrega pessoal/ Correio	Eventual
Relatório de Atendimento Técnico (RAT)	Contratada	SGTEC	e-mail	A cada atendimento técnico
Documento de Subscrição	Contratada	SGTEC	e-mail	10 (dez) dias corridos, a contar do início da vigência contratual
Termo de Aceite Definitivo de Subscrições	PJERJ	Contratada	Papel timbrado	No recebimento das subscrições
Memorando de Início	PJERJ	Contratada	Papel timbrado	No início do contrato
Nota Fiscal	Contratada	PJERJ	E-mail	Mensal
Solicitação de Serviços	PJERJ	Contratada	Canal de comunicação, sem ônus para o PJERJ, provido pela Contratada	Eventual
Relatório Mensal de Serviços	Contratada (Preposto)	PJERJ (Fiscal Demandante)	Entrega pessoal/ Correio/ Internet	Mensal
Termo de Aceite Definitivo dos Serviços de Atualização da Plataforma Liferay DXP Self-Hosted (On-Premise), nível de suporte Platinum	PJERJ	Contratada	Papel timbrado	10 (dez) dias após o término dos serviços
Termo de Aceite dos Serviços de Suporte Local	PJERJ	Contratada	Papel timbrado	10 (dez) dias após o término dos serviços



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo SEI n.º 2021-0630432

DOCUMENTO	EMISSOR	DESTINATÁRIO	MEIO	PERIODICIDADE
Ofício: utilizado para quaisquer questões administrativas durante a execução do Contrato	PJRJ	Contratada	Entrega pessoal/Correio	Eventual
Mensagem eletrônica: questões administrativas ou técnicas durante a execução do Contrato	PJRJ	Contratada	Internet	Eventual
Relatório Mensal de Acompanhamento de Contrato (REMAC)	PJRJ	Contratada	Papel Timbrado	Mensal

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1 Bens / Serviços

7.1.1 O custo estimado foi apurado a partir de propostas de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas.

7.1.2 Incluem-se na estimativa de preços dos serviços os tributos, tarifas e emolumentos; encargos sociais, trabalhistas e insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária e demais custos que envolvam a prestação do serviço.

7.1.3 A licitante melhor classificada na fase de lances deverá apresentar a planilha constante do Anexo C, demonstrando os valores unitários que compõem o preço ofertado no certame (artigo 7º, § 2º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93);

Lote	Item	Bens/ Serviços	Valor Estimado
1	1	Subscrição Liferay DXP Self-Hosted (On-Premise) versão 7.0 ou superior, nível de suporte Platinum, para o ambiente de produção com até 8 núcleos.	R\$ 4.317.795,84
	2	Subscrição Liferay DXP Self-Hosted (On-Premise) versão 7.0 ou superior, nível de suporte Platinum, para o ambiente de homologação com até 8 núcleos	R\$ 359.816,16
Valor Total do Lote 1			R\$ 4.677.612,00
2	3	Suporte técnico local (a ser realizado nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro) ou através de acesso remoto (quando possível e autorizado pelo Contratante).	R\$ 640.500,00
	4	Serviço de atualização de versão da Plataforma Liferay DXP Self-Hosted (On-	R\$ 395.672,00



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo SEI n.º 2021-0630432

	Premise) versão 7.0 ou superior, nível de suporte Platinum, para ambientes de homologação e produção.	
Valor Total do Lote 2		R\$ 1.036.172,00
Valor total Lote 1 (R\$ 4.677.612,00) + Lote 2(R\$ 1.036.172,00)		R\$ 5.713.784,00

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Conforme especificado no edital

9 SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 Sanção

OCORRÊNCIA	SANÇÃO
Inexecução total ou parcial do Contrato	Advertência; Multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato; Multa moratória de até 1% (um por cento) por cada dia útil de atraso na execução, por culpa da contratada, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação, tendo como limite o estabelecido no artigo 412 do Código Civil. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.2 Outras Sanções

9.2.1 Nos casos de descumprimento dos prazos e obrigações contratuais previstas neste Termo de Referência, serão aplicadas multas à CONTRATADA conforme disposto a seguir, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

9.2.1.1 Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, caso seja caracterizada inexecução parcial, que ocorrerá quando a Contratada sofrer 3 (três) glosas consecutivas ou 6 (seis) glosas alternadas no período de 1 (um) ano, sem justificativa;



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo SEI n.º 2021-0630432

9.2.1.2 Multa moratória de até 1% (um por cento) por cada dia útil de atraso sobre o valor do licenciamento, no modelo de subscrição, em caso de atraso no registro das novas licenças junto ao fabricante;

9.2.1.3 Multa moratória de até 1% (um por cento) por cada dia útil de atraso sobre o valor mensal do licenciamento de suporte técnico em caso de interrupção, ou falta de resposta, por mais de 48 (quarenta e oito) horas, em atendimento de problemas de software classificados em qualquer severidade.

9.2.2 O rol das infrações descritas acima não é exaustivo, não excluindo, portanto, a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e nas demais legislações específicas.

10 CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DE FORNECEDOR

10.1 Proposta Técnica

10.1.1 Organização

10.1.1.1 O licitante fornecerá proposta, enunciando o nome do licitante, o número e a data da licitação, com o detalhamento de preços

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Subscrição Liferay DXP Self-Hosted (On-Premise) versão 7.0 ou superior, nível de suporte Platinum, para o ambiente de produção com até 8 núcleos	Unidade	6		
	2	Subscrição Liferay DXP Self-Hosted (On-Premise) versão 7.0 ou superior, nível de suporte Platinum, para o ambiente de homologação com até 8 núcleos	Unidade	2		
Total para 24 (vinte e quatro) meses (R\$)						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	3	Suporte técnico local (a ser realizado nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro) ou através de acesso remoto (quando possível e autorizado pelo Contratante).	Hora	2000		



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo SEI n.º 2021-0630432

2	4	Serviço de atualização de versão da Plataforma Liferay DXP Self-Hosted (On-Premise) versão 7.0 ou superior, nível de suporte Platinum, para ambientes de homologação e produção	Unidade	16		
Total para 24 (vinte e quatro) meses (R\$)						

10.2 Qualificação Técnica

10.2.1 As licitantes interessadas no LOTE 2 deverão apresentar declaração que disponibilizará profissionais com experiência mínima de 2 (dois) anos em projetos relativos à infraestrutura da ferramenta Liferay DXP Self-Hosted (On-Premise), nível de suporte Platinum.

10.2.1.1 A qualificação e o tempo de experiência dos profissionais deverão ser comprovados por meio da apresentação de seus currículos quando houver solicitação pelo contratante

10.2.1.2 Os dados informados nos currículos deverão ser comprovados por meio de diplomas, declarações da instituição de ensino, certificados, registros em carteira de trabalho ou contratos de trabalho assinados e serão exibidos à contratante sempre que solicitado.

10.2.2 Critérios Técnicos de Habilitação

10.2.2.1 As licitantes interessadas no LOTE 1 deverão apresentar Atestado de Capacitação Técnica Operacional emitido por órgão do poder público ou pessoa jurídica de direito privado a comprovar que a empresa prestou serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, cuja parcela maior relevância o fornecimento de, pelo menos, 01(uma) Subscrição Liferay.

10.2.2.2 As licitantes interessadas no LOTE 2 deverão apresentar Atestado de Capacitação Técnica Operacional emitido por órgão do poder público ou pessoa jurídica de direito privado a comprovar que a empresa prestou serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, cuja parcela maior relevância é a realização de serviços de atualização de versão da Plataforma Liferay DXP Self-Hosted (On-Premise), nível de suporte Platinum.

10.2.2.3 Será admitido o somatório de atestados de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica;

10.2.3 Da Vistoria Prévia

10.2.3.1 As empresas interessadas poderão, com a finalidade de balizar a previsão de seus cálculos e formular a sua proposta, visitar as instalações da PJERJ, Fórum



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo SEI n.º 2021-0630432

da Capital, Departamento de Sustentação de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (DETIC), situado à Av. Erasmo Braga 115, sala 111 corredor C, Fórum Central, Centro, Rio de Janeiro-RJ, mediante prévio agendamento, devendo a visita ocorrer no horário de 11 (onze) horas às 18 (dezoito) horas, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do processo licitatório, e sempre acompanhada por funcionário designado pela SGTEC.

10.2.3.2 Para agendamento da Visita Técnica, deverá ser enviada mensagem para o endereço de e-mail sgtec.visitatecnica@tjrj.jus.br, com a expressão “Visita Técnica – ” e no corpo da mensagem as seguintes informações: a. Empresa: Nome e CNPJ; b. Contato: nome, telefone e endereço eletrônico; c. Visitantes (profissionais técnicos designados pela empresa): Nome, identificação civil, endereço eletrônico.

10.2.3.3 A visita técnica ao local da prestação dos serviços será cumprida individualmente, com cada um dos licitantes, de modo que não haja conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes;

10.2.3.4 O não exercício do direito supracitado não impedirá que as empresas interessadas participem do Processo Licitatório.

10.2.3.5 Ao final da visita técnica, o PJERJ emitirá a “Declaração de Vistoria Técnica”, comprovando que a empresa interessada visitou as dependências do PJERJ e esclareceu todas as dúvidas necessárias à formulação da proposta comercial, bem como avaliou as condições de instalação dos equipamentos, objeto desta contratação;

10.2.3.6 Não havendo interesse na visitação, a licitante não poderá alegar futuramente desconhecimento que a escuse de cumprir qualquer cláusula do contrato, se vencedora do certame, bem como não poderá fazer quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar o PJERJ.

10.3 Critérios de Seleção

10.3.1 Caracterização da Solução de Tecnologia da Informação

A licitação será realizada por lote, de modo que as licitantes deverão estar interessadas em fornecer todos os itens de cada lote referente ao objeto da presente contratação;

10.3.2 Os licenciamentos das tecnologias elencadas no item 5.2.1, as quais compõem a solução, atendem a protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidos e conhecidos e a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado e constam deste Termo de Referência. Considerando-se estas características, podem ser classificados como bens comuns, nos termos do Artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/02.

10.3.3 Licitação



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo SEI n.º 2021-0630432

Modalidade	Pregão, em sua forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02.
Tipo	Menor preço por lote
Justificativa	Por se tratar de prestação de serviços comuns.
Regime de Execução	Empreitada por preço global para o lote 01. Empreitada por preço unitário para o lote 02

10.3.4 Qualificação econômico-financeira

10.3.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

10.3.4.2 Patrimônio Líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, em caso de não atendimento ao item anterior.

10.3.4.3 Certidão negativa de feitos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, sendo que será aceita a participação no certame de empresa em recuperação judicial, desde que seja comprovado que o plano de recuperação foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

10.3.5 Critérios Técnicos Obrigatórios

10.3.5.1 Declaração firmada por representante legal de que a licitante possui o credenciamento requerido no item 6.3.21.

10.3.6 A qualificação e o tempo de experiência dos profissionais deverão ser comprovados por meio da apresentação de seus currículos quando houver solicitação pelo contratante.

10.3.7 Os dados informados nos currículos deverão ser comprovados por meio de diplomas, declarações da instituição de ensino, certificados, registros em carteira de trabalho ou contratos de trabalho assinados e serão exibidos à contratante sempre que solicitado.

10.3.8 Consórcio

10.3.8.1 Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de alta complexidade.

10.3.9 Cooperativa



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo SEI n.º 2021-0630432

10.3.9.1 O presente serviço comporta execução por sociedades cooperativas, uma vez que presente a possibilidade de o mesmo ser executado com autonomia pelos cooperados, dado não ser inerente à execução a existência de relação de subordinação entre a contratada e os colaboradores disponibilizados nos postos de trabalho. Ademais disso, é perfeitamente possível estabelecer rodízio entre os cooperados na gestão operacional. Assim, estando presentes os requisitos autorizadores previstos no art. 10 da IN 05/2017/SEGES/MPDG, fica autorizada a participação de sociedades cooperativas na licitação.

10.3.9.2 A cooperativa deverá apresentar a documentação pertinente ao arts.10, §1º, e 11 da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG.

10.3.10 Caracterização da Solução de Tecnologia da Informação

10.3.10.1 A contratação é composta por serviços, relacionados ao fornecimento de licenças de uso de software, os quais atendem a protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidas e conhecidas e a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, os quais constam deste Termo de Referência;

10.3.10.2 Considerando-se as características supracitadas, os itens a serem contratados podem ser classificados como comuns, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/02.

10.3.11 Condições de Reajustamento do Contrato

10.3.11.1 Passado 1 (um) ano da data limite de apresentação da proposta, o valor do contrato poderá ser reajustado, aplicando-se o Índice de Custos da Tecnologia da Informação (ICTI), mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, mediante negociação entre as partes e a requerimento da Contratada, desde que demonstrado que as variações dos custos efetivamente ocorridos causaram desequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, com a devida justificativa e acompanhado de planilha com a demonstração analítica da variação dos componentes de custo do contrato, visando à análise e possível aprovação pelo Tribunal.

10.3.12 Critérios de Aceitabilidade de Preços Unitários e Globais

CRITÉRIO	JUSTIFICATIVA
Será desclassificada a proposta apresentada com valor global de cada lote acima do valor estimado neste documento de referência.	O valor global de cada lote, que foi estimado com base em pesquisa de mercado e que expressa as necessidades da Administração, no que concerne às exigências de qualidades apresentadas para esta contratação, é definido como valor máximo aceitável, como faculta o artigo 40, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3.12.1 Como critério de aceitabilidade da proposta adotar-se-á o do preço máximo global estimado para cada Lote, bem como os valores unitários máximos por item.



Termo de Referência para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)

Processo SEI n.º 2021-0630432

10.3.12.2 Na hipótese de algum item encontrar-se acima dos valores unitários estimados, deverá a proponente readequá-lo, mantido o valor global de sua proposta por Lote, sob pena de desclassificação.

10.3.13 Critérios de Julgamento

10.3.13.1 A seleção dos fornecedores ocorrerá através de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002;

11 ANEXOS:

Anexo A – Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo

Anexo B – Termo de Ciência e de Compromisso de Sigilo

Anexo C - Composição dos Custos

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Técnico	Integrante Demandante	Integrante Administrativo
<p>_____ Roberto Teixeira Barbosa Matrícula 10/18003</p> <p>_____ Júlio Cesar Monte Santo Matrícula 19568</p>	<p>_____ Marcelo Barroso Bernabé Matrícula 19798</p>	<p>_____ Beatriz Elisa Amorim dos Santos Matrícula 32071</p>
<p>Rio de Janeiro, na data da assinatura digital</p> <p>_____ Daniel de Lima Haab Matrícula 5007390 Secretário-Geral de Tecnologia da Informação</p>		